



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.503/87.- DE 09 DE SETEMBRO DE 1.987.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR MENSALMENTE UMA COTA DE COMBUSTÍVEL DE ATÉ 150 LITROS À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ÁLVARES MACHADO.

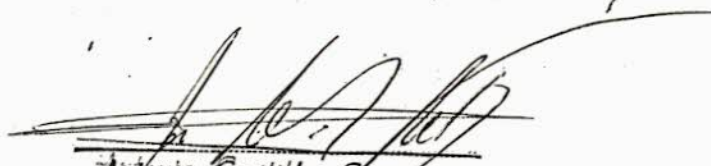
ARTIGO 2º A COTA DOADA SE DESTINARÁ AOS SERVIÇOS POLICIAIS E PATRULHAMENTO DA CIDADE.

ARTIGO 3º A COTA SERÁ SUSPensa QUANDO OCORRER O RESTABELECIMENTO DO SUPRIMENTO PELO GOVERNO DO ESTADO.

ARTIGO 4º O EXECUTIVO LANÇARÁ A DESPESA DECORRENTE EM RÚBRICA CONTÁBIL ADEQUADA.

ARTIGO 5º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 09 DE SETEMBRO DE 1.987.-


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL,
NA DATA SUPRA.-




Colemar Santana
SECRETÁRIO